



MUNICÍPIO DE CADAVAL
Câmara Municipal
Unidade Jurídica e Administrativa

EDITAL
71 /2019
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval -----
----- Torna público, de conformidade com o estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na 18.ª Reunião do Órgão Executivo do dia 27 de agosto de 2019, foram tomadas as seguintes deliberações camarárias:

ATA	
Ponto 01	Aprovação da ata da reunião ordinária pública, realizada em 13 de agosto de 2019, da Câmara Municipal do Cadaval
DELIBERAÇÃO:	Presente a ata da reunião identificada em epígrafe, de harmonia com os n.ºs 1 e 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o executivo camarário, após a sua leitura, deliberado, por unanimidade , dos membros presentes na mesma, proceder à sua aprovação, e mais tendo deliberado dar-lhe a devida publicidade
<u>DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</u>	
Ponto 02.	Alteração ao PDM – RERAE – Proposta n.º 222/2019
DELIBERAÇÃO:	A Câmara, deliberou por unanimidade , mandar divulgar os resultados da discussão pública e enviar a proposta final, conforme o n.º 3 do artigo 85º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à Assembleia Municipal, para aprovação nos termos do seu artigo 90º, de acordo com a proposta n.º 222/2019, datada de 19 de agosto.
<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
Ponto 03.	Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2019 a liquidar em 2020 - Proposta n.º 223/2019
DELIBERAÇÃO:	A Câmara, deliberou por maioria , com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, de acordo com a proposta n.º 223/2019, datada de 21 de agosto, o seguinte: 1. A manutenção da atual taxa de IMI, fixada em 0,375%, para vigorar no ano fiscal de 2019, nos termos do artº112º do CIMI. e a aplicação das seguintes exceções previstas no CIMI: a) minorar a taxa do IMI em 10% a aplicar na zona antiga da Vila do Cadaval, nos termos do nº6 do Artº112º



MUNICÍPIO DE CADAVAL
Câmara Municipal
Unidade Jurídica e Administrativa

	<p>do CIMI, excepto para os prédios degradados, mediante requerimento do proprietário;</p> <p>b) minorar a taxa do IMI em 10% a aplicar nas localidades das freguesias de Vilar e Lamas, inseridas na Área de Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, nos termos do nº6 do Artº112º do CIMI, excepto para os prédios degradados, mediante requerimento do proprietário;</p> <p>c) majorar a taxa de IMI a aplicar em 10%, a todos os prédios urbanos degradados na área do Concelho, nos termos do nº8 do Artº112º do CIMI.</p> <p>2. Remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.</p>
Ponto 04.	Candidaturas apresentadas ao Programa Abem – Proposta n.º 224/2019
DELIBERAÇÃO:	A Câmara, deliberou por unanimidade , aprovar a atribuição de apoio à candidatura que reúne condições para o efeito, de acordo com a proposta n.º 224/2019, datada de 21 de agosto.
<u>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO</u>	
Ponto 05.	Encarregado de proteção de dados – Proposta n.º 221/2019
DELIBERAÇÃO	<p>A Câmara, deliberou por unanimidade, de acordo com a proposta n.º 221/2019, datada de 12 de agosto, o seguinte:</p> <p>1. Convalidar e ratificar os Despachos do Senhor Presidente da Câmara, através dos quais determinou que o técnico superior, António Luiz Custódio Pereira, licenciado em direito, é o encarregado de proteção de dados do Município do Cadaval – Câmara Municipal e que o encarregado de proteção de dados, nas suas ausências e impedimentos, é substituído pelo técnico de informática, Ângelo Miguel Rodrigues Oliveira, atento o disposto na alínea c), do n.º 2 e da alínea c), do n.º 3, ambos, do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, conjugado com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.</p> <p>2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação em qualquer vereador, a designação de, eventuais, novos encarregados de proteção de dados que se verifique virem a ser necessários no Município do Cadaval – Câmara Municipal.</p>
<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
Ponto 65.	Pedido de retificação de faturas e pagamento do excedente do consumo de água pelo 2º escalão - Proposta n.º 231/2019
DELIBERAÇÃO:	A Câmara, deliberou por unanimidade , retificar as faturas referentes ao consumo verificado acima da média para o período em referência (meses de junho e julho de 2019), de modo a que o pagamento do excedente



MUNICÍPIO DE CADAVAL
Câmara Municipal
Unidade Jurídica e Administrativa

	relativo ao seu histórico de consumo de água se processe no 2º escalão, de acordo com a proposta n.º 231/2019, datada de 22 de agosto
<i>Ponto 07.</i>	Pedido de retificação de fatura e pagamento do excedente do consumo de água pelo 1º escalão - Proposta n.º 232/2019
<i>DELIBERAÇÃO:</i>	A Câmara, deliberou por unanimidade , retificar a fatura referente ao consumo verificado acima da média para o período em referência (mês de junho de 2019), de modo a que o pagamento do excedente relativo ao seu histórico de consumo de água se processe no 1º escalão, de acordo com a proposta n.º 232/2019, datada de 22 de agosto.
<u>DIVERSOS</u>	
<i>Ponto 08.</i>	Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa do Peral – Proposta n.º 219/2019
<i>DELIBERAÇÃO:</i>	A Câmara, deliberou por unanimidade , aprovar a atribuição de um apoio à Associação de Apoio Cultural e Recreativa do Peral no montante de 2 000,00 (dois mil euros), como forma de apoiar as despesas inerentes à construção e equipamento da sala de bilhar na sua sede, de acordo com a proposta n.º 219/2019, datada de 08 de agosto.
<i>Ponto 09.</i>	Deliberação sobre o Decreto-Lei nº21/2019 – Educação, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Para o ano 2020 – Proposta n.º 225/2019
<i>DELIBERAÇÃO:</i>	A Câmara, de acordo com a proposta n.º 225/2019, datada de 21 de agosto, deliberou por maioria , com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, o seguinte: <ol style="list-style-type: none">1. Não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro, durante o ano 2020;2. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para esta se pronuncie, dentro do prazo referido no artigo 92º do Decreto-Lei nº84/2019 de 28 de junho;3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais as deliberações dos seus órgãos
<i>Ponto 10.</i>	Deliberação sobre o Decreto-Lei nº22/2019 – Cultura, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Proposta n.º 226/2019
<i>DELIBERAÇÃO:</i>	A Câmara, de acordo com a proposta n.º 226/2019, datada de 21 de agosto, deliberou por unanimidade , o seguinte: <ol style="list-style-type: none">1. Exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº22/2019 de 30 de janeiro, durante o ano 2020;2. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para esta se pronuncie, dentro do prazo referido no nº2 do



MUNICÍPIO DE CADAVAL
Câmara Municipal
Unidade Jurídica e Administrativa

	Artigo 4º da Lei nº50/2018 de 16 de agosto, alterado pelo Artigo 92º do Decreto-Lei nº84/2019 de 20 de junho; 3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais as deliberações dos seus órgãos.
Ponto 11	Deliberação sobre o Decreto-Lei nº107/2018 – Estacionamento Público, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Proposta n.º 227/2019
DELIBERAÇÃO	A Câmara, de acordo com a proposta n.º 227/2019, datada de 21 de agosto, deliberou por unanimidade , o seguinte: 1. Não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº107/2018 de 29 de novembro, durante o ano 2020; 2. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para esta se pronuncie, dentro do prazo referido no nº2 do Artigo 4º da Lei nº50/2018 de 16 de agosto, alterado pelo artigo 92º do Decreto-Lei nº84/2019 de 20 de junho; 3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais as deliberações dos seus órgãos
Ponto 12.	Deliberação sobre o Decreto-Lei nº23/2019 – Saúde, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Para o ano 2019 – Proposta n.º 228/2019
DELIBERAÇÃO:	A Câmara, de acordo com a proposta n.º 228/2019, datada de 21 de agosto, deliberou por unanimidade , o seguinte: 1. Não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº23/2019 de 30 de janeiro, durante o ano 2019; 2. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para esta se pronuncie, dentro do prazo referido no nº2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº23/2019 de 30 de janeiro. 3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais as deliberações dos seus órgãos.
Ponto 13.	Deliberação sobre o Decreto-Lei nº23/2019 – Saúde, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Para o ano 2020 – Proposta n.º 229/2019
DELIBERAÇÃO:	A Câmara, de acordo com a proposta n.º 229/2019, datada de 21 de agosto, deliberou por unanimidade , o seguinte: 1. Não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº23/2019 de 30 de janeiro, durante o ano 2020;



MUNICÍPIO DE CADAVAL
Câmara Municipal
Unidade Jurídica e Administrativa

	2. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para esta se pronuncie, dentro do prazo referido no artigo 92º do Decreto-Lei nº84/2019 de 28 de junho. 3. Comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais as deliberações dos seus órgãos.
ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO ÓRGÃO EXECUTIVO	
Ponto 14.	Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos – Proposta 230/2019
DELIBERAÇÃO:	A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a proposta n.º 230/2019, datada de 21 de agosto, será dado conhecimento do teor da Resolução em causa à Assembleia Municipal
Ponto 15.	10.ª Alteração ao Orçamento
DELIBERAÇÃO:	A Câmara tomou conhecimento do teor do documento.
Ponto 16.	Listagem das Obras – Período compreendido entre 07 a 20 de agosto de 2019
DELIBERAÇÃO:	A Câmara tomou conhecimento da listagem dos pedidos de licenciamento de obras particulares.

----- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do Concelho. -----

----- E eu, _____, Dr.ª Cristina Maria Duarte Dias Gomez, Dirigente da Unidade Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de Cadaval, o subscrevi.-----

Paços do Município de Cadaval, 27 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara

(Dr. José Bernardo Nunes)